



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3809/08
PLCE Nº 007/08

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 103/08 – CEFOR

**Altera a redação de § 4º e acrescenta o § 5º
ao art. 3º da Lei Complementar nº 519, de
29 de dezembro de 2004.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

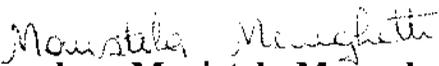
A Procuradoria desta Casa Legislativa, bem como a Comissão de Constituição e Justiça apontam a inexistência de impedimentos legais à tramitação do Projeto.

É o Relatório sucinto.

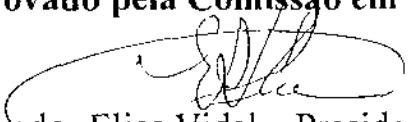
Trata-se de Projeto que visa garantir ao Município a obrigação por parte de devedor de IPTU de entregar desocupados os imóveis dados em pagamento mediante garantias acessórias, como hipotecas de imóveis de valores superiores, para que possam ser escriturados e serem, futuramente, utilizados para projetos habitacionais.

Por tudo isso, e visando resguardar o crédito tributário, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 11 de novembro de 2008.

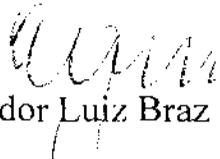

**Vereadora Maristela Meneghetti,
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 18.11.08


Vereador Elias Vidal – Presidente

Vereador Adeli Sell

Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente
CCS/LAB


Vereador Luiz Braz